



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4110 - Segunda-feira, 3 de outubro de 2011
Divulgação: Segunda-feira, 3 de outubro de 2011 Publicação: Terça-feira, 4 de outubro de 2011

EXECUTIVO

Leis Complementares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 681, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, que "Inclui Seção IV-A no Capítulo IV da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde no Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência."

LEI COMPLEMENTAR Nº 681, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24965_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 682, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011, que "Estabelece regras de percepção de vencimento básico aos servidores municipais em exercício na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que aderiram ao movimento grevista ocorrido no período de agosto a setembro de 2011."

LEI COMPLEMENTAR Nº 682, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24966_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 17.299, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011, que "Altera o item 25 do inc. II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, que dispõe sobre os requisitos para provimento de funções gratificadas e cargos em comissão, inserindo requisito de nível superior para funções gratificadas."

DECRETO Nº 17.299, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24972_1.pdf

DECRETO Nº 17.300, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011, que "Altera o 'caput' e revoga o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 9.325, de 30 de novembro de 1988, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do Meio Ambiente, em relação à emissão de poluentes atmosféricos no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 17.300, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24973_1.pdf

DECRETO Nº 17.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011, que "Institui o Acompanhamento Funcional e regulamenta os arts. 93, § 1º, inc. I; e 95, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985."

DECRETO Nº 17.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24976_1.pdf

DECRETO Nº 17.320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, que "Altera o Decreto nº 13.363, de 23 de agosto de 2001, que redefine a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central; e revoga o Decreto nº 17.083, de 25 de maio de 2011."

DECRETO Nº 17.320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24977_1.pdf

DECRETO Nº 17.321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, que "Altera o Decreto nº 13.363, de 23 de agosto de 2001, que redefine a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central, e revoga o Decreto nº 16.626, de 23 de fevereiro de 2010."

DECRETO Nº 17.321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24978_1.pdf

DECRETO Nº 17.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, que "Permite o uso à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) de próprio municipal localizado na Av. Pernambuco, nº 1441."

DECRETO Nº 17.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24979_1.pdf

DECRETO Nº 17.327, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, que "Institui Área Especial de Interesse

Social (AEIS) II para a área localizada na Av. Protásio Alves, nº 10547, Bairro Jardim Protásio Alves."

DECRETO Nº 17.327, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24980_1.pdf

DECRETO Nº 17.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011, que "Estabelece os valores do solo criado e regulamenta o processo administrativo de alienação do Solo Criado de pequeno adensamento e do Solo Criado Não Adensável, dispostos no art. 8º da Lei Complementar nº 315, de 6 de janeiro de 1994, e nos arts. 53, 53-A e 111 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999" e seu anexo.

DECRETO Nº 17.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24982_1.pdf

ANEXO AO DECRETO Nº 17.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24982_2.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/11, de 27 de setembro de 2011, que concede a gratificação relativa ao art. 111 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, ao procurador Alexandre Molenda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/11, de 27 de setembro de 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/339_ce_24968_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ROGERIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenação da Defesa Civil (02700001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2118, de 28/09/2011 (processo 001.039829.11.1).

NOMEIA, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Gerência Executiva (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2154, de 28/09/2011 (processo 001.034929.11.8).

NOMEIA, MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e

Governança Local , para exercer o cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Centro Administrativo Regional Centro (23703001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2110, de 28/09/2011 (processo 001.039378.11.0).

NOMEIA, LUCIANO ARIOTTI STEFANI, 1078950/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2109, de 28/09/2011 (processo 001.037075.11.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LISIE BASTOS VENEGAS, 1000721/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, o Ato 1881, de 30/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2011, que nomeou a servidora para responder pelo cargo em comissão de Supervisor (11280004), da Supervisão Técnica (16801001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, face impedimento do titular HERALDO VERISSIMO ARNT, matr.78340/6, através do Ato 2119, de 28/09/2011 (processo 001.026859.11.4).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, LEANDRO FALEIRO MACHADO, no cargo de Assistente Administrativo, 06º Lugar Afro-Brasileiro, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 52, de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, SABRINA BERTRAND COELHO, no cargo de Assistente Administrativo, 29º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 53, de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, 32º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 54 de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, THOMAZ BATISTA CONZATTI JANUARIO, no cargo de Assistente Administrativo, 33º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 55 de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, EDERSON SOUZA BARONCCINI, no cargo de Assistente Administrativo, 34º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 56 de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, no cargo de Assistente Administrativo, 35º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 57 de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, 36º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 58 de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, CINARA LEAL AMBROZIO, no cargo de Assistente Administrativo, 07º Lugar Afro-Brasileiro, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 59, de 30/09/2011 (processo 009.001714.11.2).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Projetos Geométricos, 19603017, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA, 560835/1, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, por motivo de Férias de 03/10/2011 a 01/11/2011, através da Portaria 076 de 29/09/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, DÉBORA STAUB CANO, 993752/2, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso de Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro – I CQVT _SPB, no período de 06 a 08 de dezembro de 2011, que se realizará na cidade de Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 775 de 29/09/2011 (processo 001.039854.11.9).

COLOCA BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 456321/01, músico instrumentista de primeira classe, LC.1.06.05, Secretaria Municipal da Cultura, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 12/09/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea “a”, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 733 de 28/09/2011 (processo 001.037360.11.6).

DESIGNA JOSE EDISON DE OLIVEIRA ALVES, 176038/03, operário, AC.1.10.02, Secretaria Municipal de Cultura, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12/07/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 770 de 28/09/2011 (processo 001.031105.11.4).

DESIGNA SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/01, recepcionista, AA.1.08.04, Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 1º/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 773 de 28/09/2011 (processo 001.038451.11.5).

DESIGNA LETÍCIA QUARTI SOARES, 778816/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 1º/09/2011 a 13/09/2011, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 774 de 28/09/2011 (processo 001.037130.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 06/06/2011, em relação a JOSE EDISON DE OLIVEIRA ALVES, 176038/03, operário, AC.1.10.02, Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 566, de 12/07/2011, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no período de 14/04/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 771 de 28/09/2011 (processo 001.011809.11.6).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, RODRIGO FERRÃO DA SILVA, 538982/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/08/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2093, de 19/09/2011 (processo 001.040713.11.3).

CONVOCA, JONAS TARCISIO REIS, 871040/3, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, cedido para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/06/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2090, de 16/09/2011 (processo 001.028606.11.6).

CONVOCA, ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2116, de 22/09/2011 (processo 001.041147.11.1).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2103, de 21/09/2011 (processo 001.040564.11.8).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
394273/1	LETICIA VIEGAS SANTETTI	15/08/2011
454336/4	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	01/08/2011
547909/2	REJANE VIANNA DOS SANTOS	04/08/2011

CONVOCA, REGINA ESCOBAR DA SILVA, 412240/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/08/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2110, de 21/09/2011 (processo 001.040565.11.4).

CONVOCA, CARLOS EDUARDO BERWANGER, 158917/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 22/08/2011 a 20/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2108, de 21/09/2011 (processo 001.040566.11.0).

CONVOCA, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, Gerente I, (11250007), da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2104, de 21/09/2011 (processo 001.034929.11.8).

CONVOCA, LUCIANO ARIOTTI STEFANI, 1078950/1, Assistente, 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2071, de 14/09/2011 (processo 001.037075.11.0).

CONVOCA, VANESSA CRISTINE KUFNER, 1065041/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 17/08/2011 a 15/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2109, de 21/09/2011 (processo 001.040565.11.4).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2107, de 21/09/2011 (processo 001.040566.11.0).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
585108/3	TATIANE SILVA DA SILVEIRA MULLER	01/09/2011
234075/3	MARIA INES DE OLIVEIRA FROZI	23/08/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2119, de 22/09/2011 (processo 001.040569.11.0).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1025325/1	ROSANE HOFFMEISTER	08/08/2011

539809/1	CASSIO LUIS DA CONCEICAO	05/08/2011
904196/1	LILIAN TARAKDIAN DAMBROS ROCCA	01/08/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2120, de 22/09/2011 (processo 001.040569.11.0).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
			A	
234634/1	ISABEL LETICIA PEDROSO DE MEDEIROS	10/08/2011	A	08/09/2011
273421/2	ANA PAULA VILLEROY SCHNEIDER	08/08/2011	A	06/09/2011
362582/1	ADRIANA MARTINS DIAS	01/08/2011	A	31/08/2011
393645/1	LUCIANE ALVES BORTOLUZZI	08/08/2011	A	07/09/2011
418824/2	KATLIN ANDREA JESKE	17/08/2011	A	30/12/2011
547739/1	JOSABETH FRANKE ROSO	08/08/2011	A	07/09/2011
900610/1	GISELE DE CASSIA FLECK	17/08/2011	A	30/12/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2141, de 23/09/2011 (processo 001.041205.11.1).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1056034/1	ELIANE RAMOS LORENZ	01/09/2011
244913/1	KATIA SCHONHOFEN RIBEIRO	26/08/2011
484559/2	DENISE COSTA DOS SANTOS	01/09/2011
853530/1	HUGO ALEJANDRO BENTACOURT MASSIOTTI	22/08/2011
945241/2	SANDRA MARIA TASCA NUNES	29/08/2011
949866/2	PAULA DA SILVA SOARES	07/09/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2142, de 23/09/2011 (processo 001.041205.11.1).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
			A	
234075/3	MARIA INES DE OLIVEIRA FROZI	23/08/2011	A	20/11/2011
287894/1	LILIA MARIA DOS SANTOS SOARES	17/08/2011	A	30/12/2011
335256/1	ANELISE TROIAN VIEIRA	12/07/2011	A	09/11/2011
362582/1	ADRIANA MARTINS DIAS	01/09/2011	A	30/09/2011
505940/1	JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES	01/09/2011	A	30/09/2011
506075/1	GEORGIA DECKER	01/09/2011	A	30/09/2011
997551/1	FERNANDA CALSING	22/08/2011	A	30/12/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2113, de 22/09/2011 (processo 001.040567.11.7).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1004328/1	JOSANE MAGNUS DA LUZ LISBOA	22/08/2011
1032852/1	ALINE VICENTE KUNST	17/08/2011
1059661/1	TATIANA DAVID DA COSTA	22/08/2011

1072480/1	ROSANGELA DE ALMEIDA MAJANOVIC	08/08/2011
348834/3	ANA CLAUDIA DALL'AGNOL	22/08/2011
366605/2	LAWRENCE NECTOUX DAVID	08/08/2011
546383/1	BELITA RABIN	17/08/2011
925072/3	CATILCIA PRASS LANGE	18/08/2011
982572/1	WALDIR EMILIO HENKES	18/08/2011

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2114, de 22/09/2011 (processo 001.040567.11.7).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
1059653/1	ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA	18/08/2011	A	16/09/2011
1065173/1	LEONARDO DOS SANTOS MELLO	22/08/2011	A	20/09/2011
505411/1	SUZANA LIMA DOS SANTOS	18/08/2011	A	16/09/2011

CONVOCA, MIGUEL ANGELO SPINELLI VARELLA, 344282/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2132, de 22/09/2011 (processo 001.039789.11.0).

CONVOCA, RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2136, de 22/09/2011 (processo 001.039159.11.6).

CONVOCA, ROBERTO MACHADO KLUCK, 168900/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2134, de 22/09/2011 (processo 001.039158.11.0).

CONVOCA, ODILON BICCA PETES, 312505/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2130, de 22/09/2011 (processo 001.029873.11.8).

CONVOCA, MAURO GUIDOTTI AQUINI, 173797/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2127, de 22/09/2011 (processo 001.035331.11.9).

CONVOCA, VIRGINIA TAVORA, 539640/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2123, de 22/09/2011 (processo 001.035338.11.3).

CONVOCA, TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/2, Agente de Fiscalização, FV10107, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2139, de 23/09/2011 (processo 001.041145.11.9).

CONVOCA, ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA, 1078755/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2118, de 22/09/2011 (processo 001.041146.11.5).

CONVOCA, SAMUEL DE ALMEIDA SANT'ANNA, 899632/2, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2099, de 21/09/2011 (processo 001.040459.11.0).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2147, de 23/09/2011 (processo 001.041266.11.0).

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
IVAN DOS SANTOS CORREA	247999/2	OPERÁRIO	18/8/2011
RICARDO MEYER	486787/1	MÉDICO ESPECIALISTA	1/8/2011

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a ROGERIO LUIS KARPINSKI, 163810/2, Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 1157, de 10/06/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/06/2010, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 2084, de 15/09/2011 (processo 001.039829.11.1).

FAZ CESSAR, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2138, de 22/09/2011 (processo 001.040569.11.0).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE			PORTARIA
234634/1	ISABEL LETICIA PEDROSO DE MEDEIROS	10/08/2011	A	08/09/2011	32, de 06/01/2011
273421/2	ANA PAULA VILLEROY SCHNEIDER	08/08/2011	A	06/09/2011	232, de 10/02/2005
362582/1	ADRIANA MARTINS DIAS	01/08/2011	A	31/08/2011	1959, de 15/09/2008
393645/1	LUCIANE ALVES BORTOLUZZI	08/08/2011	A	07/09/2011	579, de 19/03/2008
418824/2	KATLIN ANDREA JESKE	17/08/2011	A	30/12/2011	32, de 06/01/2011
547739/1	JOSABETH FRANKE ROSO	08/08/2011	A	07/09/2011	1965, de 31/08/2011
900610/1	GISELE DE CASSIA FLECK	17/08/2011	A	30/12/2011	959, de 27/04/2011

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2143, de 23/09/2011 (processo 001.041205.11.1).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
244913/1	KATIA SCHONHOFEN RIBEIRO	26/08/2011	137, de 20/01/2003
853530/1	HUGO ALEJANDRO BENTACOURT MASSIOTTI	22/08/2011	1965, de 31/08/2011

FAZ CESSAR, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2144, de 23/09/2011 (processo 001.041205.11.1).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE			PORTARIA
287894/1	LILIA MARIA DOS SANTOS SOARES	17/08/2011	A	30/12/2011	1956, de 15/09/2008
362582/1	ADRIANA MARTINS DIAS	01/09/2011	A	30/09/2011	1959, de 15/09/2008
505940/1	JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES	01/09/2011	A	30/09/2011	2494, de 11/12/2008
506075/1	GEORGIA DECKER	01/09/2011	A	30/09/2011	1845, de 17/09/2010

FAZ CESSAR, a contar de 09/08/2011, em relação a ANA PAULA RECH DE ANDRADE, 382362/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1301, de 13/06/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/06/2001, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2146, de 23/09/2011 (processo 001.034647.11.2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a JULIANA RIBEIRO VARGAS, 850448/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1462, de 20/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2101, de 21/09/2011 (processo 001.040562.11.5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a MÁRCIA LOPES DUARTE, 1012126/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 957, de 27/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2100, de 21/09/2011 (processo 001.040561.11.9).

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2115, de 22/09/2011 (processo 001.040567.11.7).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
1032852/1	ALINE VICENTE KUNST	17/08/2011	1108, de 09/05/2011
1059661/1	TATIANA DAVID DA COSTA	22/08/2011	1482, de 22/06/2011
546383/1	BELITA RABIN	17/08/2011	3444, de 26/12/2005

FAZ CESSAR, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2117, de 22/09/2011 (processo 001.040567.11.7).

MATR	SERVIDOR	NO PERÍODO DE			PORTARIA
1059653/1	ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA	18/08/2011	A	16/09/2011	1482, de 22/06/2011
1065173/1	LEONARDO DOS SANTOS MELLO	22/08/2011	A	20/09/2011	1682, de 19/07/2011
505411/1	SUZANA LIMA DOS SANTOS	18/08/2011	A	16/09/2011	1021, de 18/05/2010

FAZ CESSAR, a contar de 05/08/2011, em relação a CASSIO LUIS DA CONCEIÇÃO, 539809/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1965, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2121, de 22/09/2011 (processo 001.040569.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a PAULO RENATO MOTTA, 171156/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1982, de 10/08/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/09/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2124, de 22/09/2011 (processo 001.036924.11.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2011, em relação a LISIANE SEGATO KRUSE, 336236/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2137, de 22/09/2011 (processo 001.035335.11.4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a MIGUEL ANGELO SPINELLI VARELLA, 344282/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 2421, de 18/12/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/01/2010, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2009, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2131, de 22/09/2011 (processo 001.039789.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2135, de 22/09/2011 (processo 001.039159.11.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a ROBERTO MACHADO KLUCK, 168900/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 680, de 03/07/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/07/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2001, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2133, de 22/09/2011 (processo 001.039158.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a ODILON BICCA PETES, 312505/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 672, de 03/07/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2000, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2129, de 22/09/2011 (processo 001.029873.11.8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a VIVIANE SOUTO SPADONI, 464354/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 813, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2010, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2128, de 22/09/2011 (processo 001.035745.11.8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a MAURO GUIDOTTI AQUINI, 173797/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 805, de 01/07/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2002, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2002, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2126, de 22/09/2011 (processo 001.036924.11.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2011, em relação a RITA CAROLINA POZZER KRUMENAUER, 454830/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2125, de 22/09/2011 (processo 001.035339.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a VIRGINIA TAVORA, 539640/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2122, de 22/09/2011 (processo 001.035338.11.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, EUNICE DA SILVA BROCHIER, 114902/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo MAURO JOSE HIDALGO GARCIA, 84740/5, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 08/09/2011 a 22/09/2011, através da Portaria 278, de 22/09/2011.

DESIGNA, JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA, 461780/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, Unidade de Contabilidade, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603002, substituindo FABIANA MULLER DE SOUZA, 303218/2, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 18/07/2011 a 01/08/2011, através da Portaria 286, de 30/09/2011.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 181/09, que designou os servidores MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/1, Agente Fiscal da receita Municipal; CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator Municipal; ADALBERTO SILVA DA SILVA, 62331/2, Desenhista; ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661/1, ELISABETH CRISTINA HACK RIEGEL, 71927/2, ambas Engenheiras; ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 202037/1; OLAIR SEVERO DE OLIVEIRA, 210150/2; GILBERTO ELY MENDES RIBEIRO, 210060/1; LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, todos Agentes Fiscais da Receita Municipal; CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 458846/1, ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1; LUCILENE SEVERO RODRIGUES, 466375/1; MARIA REGINA KERCHNER GONÇALVES, 87080/2, MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 426304/1, todas Arquitetas; JULIO CESAR PEREIRA DIVAN, 221287/1; PEDRO LUIZ CASALINHO DE ARAUJO, 216814/1; ROGERIO NUNES ROMUALDO, 332243/1, todos Assistentes Administrativos, para constituírem o Grupo de Trabalho para a atualização da Planta de Valores do IPTU, do Município de Porto Alegre, através da Portaria nº 282, de 28 de setembro de 2011.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 290078, procurador, e VANÊSCA BUZELATO PRESTES, 249832, procuradora corregedora-geral, ambos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizarem inspeção na Assessoria Técnica Especial da Procuradoria-Geral do Município/Unidade Brasília/Distrito Federal, como parte da Correição Ordinária Procuradoria-Geral do Município/2011, nos dias 13 e 14 de setembro de 2011, na cidade de Brasília/Distrito Federal, através da Portaria 100 de 12/09/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MARIANE ROCHA GUEDES, 479461/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626004, substituindo ANNA CRISTINA COSTA DA SILVA, 394650/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 22/08/2011 a 05/09/2011, através da Portaria 659, de 26/09/2011.

DESIGNA, MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 547843/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI, 158360/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24/08/2011 a 06/09/2011, através da Portaria 660, de 26/09/2011.

DESIGNA, NARA DA ROSA MACHADO, 420144/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-

Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 547843/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 24/08/2011 a 06/09/2011, através da Portaria 661, de 06/09/2011.

DESIGNA, MARIA CRISTINA VARGAS DE SOUZA, 206675/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, substituindo LORENA MARIA BRAVO, 208209/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 23/08/2011 a 06/09/2011, através da Portaria 662, de 26/09/2011.

DESIGNA, CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo PATRÍCIA BAYNE MULLER, 416499/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29/08/2011 a 12/09/2011, através da Portaria 663, de 26/09/2011.

DESIGNA, ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG de 29/08/2011 a 12/09/2011, através da Portaria 664, de 26/09/2011.

DESIGNA, MARTA POKORSKI SIERADZKI, 279897/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170008, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15701002, substituindo LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 15/08/2011 a 13/09/2011, através da Portaria 665, de 26/09/2011.

DESIGNA, MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 289726/1, Recepcionista, AA10804, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo MAFALDA ANA ABATTI, 29029.7/01, Recepcionista, AA10804, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 02/09/2011 a 16/09/2011, através da Portaria 666, de 26/09/2011.

DESIGNA, MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15701004, substituindo GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 31/08/2011 a 14/09/2011, através da Portaria 667, de 26/09/2011.

DESIGNA, ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/1, Monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo LÚCIA LEOCÁDIA VEIGA LIMA, 208325/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/08/2011 a 31/08/2011, através da Portaria 668, de 26/09/2011.

DESIGNA, LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, 394730/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo ARLENE REGINA MENDOZA, 84983/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 20/06/2011 a 30/06/2011, através da Portaria 669, de 26/09/2011.

DESIGNA, LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, 394730/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo ARLENE REGINA MENDOZA, 84983/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/08/2011 a 31/08/2011, através da Portaria 670, de 26/09/2011.

DESIGNA, TÂNIA MARIA DA ROSA VILANOVA, 182350/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação, 15004002, substituindo CLECI TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, 107260/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, por motivo de licença acidente de trabalho, de 02/09/2011 a 16/09/2011, através da Portaria 671, de 26/09/2011.

DESIGNA, MARILENE SORIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 850400/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22/06/2011 a 28/06/2011, através da Portaria 574, de 25/08/2011.

DESIGNA, MARILENE SORIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 850400/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de

29/06/2011 a 06/07/2011, através da Portaria 575, de 25/08/2011.

DESIGNA, MARILENE SORIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 850400/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 07/07/2011 a 28/07/2011, através da Portaria 576, de 25/08/2011.

DESIGNA, MARILENE SORIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 850400/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29/07/2011 a 12/08/2011, através da Portaria 577, de 25/08/2011.

DESIGNA, MARILENE SORIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 850400/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13/08/2011 a 31/08/2011, através da Portaria 611, de 13/09/2011.

MODIFICA a Portaria 624, de 15/09/2011, quanto à matrícula da servidora SUZETE DOS ANJOS CALVETE, professora, que passa a ser 516809/2 e não como constou anteriormente, através da Portaria 679, de 28 de setembro de 2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/2, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para integrar o Comitê Assessor do FUMPROARTE, a contar dde 01/09/2011, em substituição a MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/, assistente administrativo, AA10406, através da Portaria 185 de 19/09/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 230/10, excluindo JUÇARA RHEINGANTZ, 33351.0, JAMES MARTINS DA ROSA, 78538.9 e MIRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER, 261649/1 incluindo FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710 como Chefe da Equipe de Programação e Compras, LURDES MARIA TOAZZA TURA, 25168.1, como Coordenadora da Assepla e MIRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER, 261649/1 como Coordenadora Geral permanecendo os demais Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), confirmando a relação abaixo, através da Portaria 895 de 13 de setembro de 2011:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenador da CGVS
ANDRÉ LUIS BELLIO	420995	Coordenador da CGAFO
CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	103503	Diretor Administrativo HMIPV
CHRISTIANE NUNES FREITAS	421835.01	Coordenadora da CGRAPS
ELAINE TWEEDIE LUIZ	294746.1	Médico GRSS
FERNANDA NUNES RODRIGUES	1018710	Chefe da Equipe de Programação e Compras
ISMAEL LOPES FERNANDES	328525	Administrador HMIPV
JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO	37396.8/03	Coordenador Urgências/Emergências
JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenador Adjunto da CGVS
JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA	16916.2	Diretor-Geral HPS
LURDES MARIA TOAZZA	25168.1	Coordenadora da ASSEPLA

TURA			
MAGLIANE BACEDONI LOCATELLI	BREVES BRASIL	879815	Coordenadora da CGATA
MARCELO BOSIO		36581.9	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
MÁRCIA VALÉRIA BRASIL		7025.0	Administrador HPS
MARIA ISABEL BITTENCOURT	DE	6164392	Diretora-Geral HMIPV
MIRIAN GIZELE WEBER	MEDEIROS	261649/1	Coordenadora Geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 79/2011 que designou os servidores MARITES ROSSANE REHERMANN, 829277/02, MARCO ANTÔNIO ALVES, 221925/02, ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 120495/02, PATRÍCIA MARCONDES FRAGA, 162623/02, PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ, 328653/01, FÉLIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, LUIZ CONSTANCE PIVATTO, 73560/02, JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/02 e FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/01 para constituírem, sob a coordenação da primeira, a Comissão Inventariante do Patrimônio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2011, quanto aos membros que passam a ser os servidores MARITES ROSSANE REHERMANN, 829277/02, MARCO ANTÔNIO ALVES, 221925/02, ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 120495/02, PATRÍCIA MARCONDES FRAGA, 162623/02, PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ, 328653/01, FÉLIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/02, FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/01 e ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER, 488565/01, através da Portaria 86/2011 de 29/09/2011.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTONIO MEDEIROS, 738351, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada responsável por serviço distrital centro de água, DICA, 20112207, em substituição a JOSÉ PITTIGLIANI TOME, 716768, no período de 01/08/2011 a 15/08/2011, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1543 de 13/09/2011 (processo 003.000255.11.4).

NOMEIA GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão equipe de apoio técnico, Unidade de Comunicação Social, 10401305, em substituição a MAURO DA SILVA MOTTA JUNIOR, 731460, nos períodos de 06/06/2011 a 10/06/2011, por licença tratamento de saúde e de 22/08/2011 a 05/09/2011, por licença-prêmio, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1561 de 15/09/2011 (processo 003.000275.11.5).

NOMEIA VERA LUCIA KELEN PETERSEN, 699643, técnico em comunicação social, ES219NS, para responder pelo cargo em comissão da Unidade de Comunicação Social, 10401008, em substituição a ANGÉLICA SOUZA DA SILVEIRA RITTER, 821187, no período de 05/09/2011 a 24/09/2011 por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1562 de 15/09/2011 (processo 003.000275.11.5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388, Contador, para na qualidade de Sindicante, apurar não retorno ao trabalho após o término do prazo de concessão de LTI do servidor PAULO BONES, 661160, Gari de Outras Diretorias conforme processo de nº 005.000856.11.8, e para secretariar os trabalhos, JOAO CARLOS PEREIRA, 666856 Técnico em Contabilidade, através da Portaria 015 de 05/09/2011.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 19/09/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, a servidora BRUNA PINHO MADRUGA, 107836.4, Assistente Administrativo, adida da Secretaria Municipal de Administração, lotada na Área de Materiais, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 506 de 28/09/2011 (Memorando 183/11-ADES).

LOTA BRUNA PINHO MADRUGA, 107836.4, Assistente Administrativo adida da Secretaria Municipal de Administração, na Área de Materiais, a contar de 19/09/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 505 de 28/12/2011 (Memorando 183/11-ADES).

RELOTA EUNICE TEREZINHA SILVEIRA RIBEIRO, 75880.5, Técnico Nível 6, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste para o Centro Regional Norte, a contar de 16/05/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 507 de 28/09/2011 (Memorando 88/11-ADES).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os empregados a seguir relacionados para constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Impactos na Circulação: MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, Diretora de Transporte; CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, Diretor de Trânsito e Circulação; MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete; ABAETÉ ITAJUBÁ BICA TORRES DA SILVA, representando a GMSV, tendo por suplente ÉDIO DIAS TORRES; PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, representando a GOF, tendo por suplente TARCISIO RENE KASPER; FLÁVIO ANTÔNIO TOMELERO JUNIOR, representando a GPOT, tendo por suplente ANDRÉ DA COSTA KRAUSE; ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA, representando a GPEM, tendo por suplente RÉGULO FRANQUINE FERRARI; CARLA MEINECKE MONTEIRO, representando a GPTC, tendo por suplente THALES ROBERTO BUENO DE FARIAS; ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, representando a CPVE; JÚLIO CEZAR FARIAS MIRANDA, representando a CPVE; LÚCIA DE BORBA MACIEL, representando a CPVE e PAULO ANTÔNIO SCHREINERT, representando a CPVE, em atendimento ao disposto pelo artigo 3.º da Resolução 05/2011. A presente nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 32/2011, de 30/09/2011.

NOMEIA Em atendimento ao disposto pelo artigo 3.º da Resolução 05/2011, os empregados a seguir relacionados para constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Impactos na Circulação: Maria Cristina Molina Ladeira, Diretora de Transporte; Carlos Alexandre Varante Ávila, Diretor de Trânsito e Circulação; Marcelo Soletti de Oliveira, Chefe de Gabinete; Abaeté Itajubá Bica Torres da Silva, representando a GMSV, tendo por suplente Édio Dias Torres; Paulo Roberto da Silva Ramires, representando a GOF, tendo por suplente Carlos Pires; Flávio Antônio Tomelero Júnior, representando a GPOT, tendo por suplente André da Costa Krause; Antônio Carlos Selbach Vigna, representando a GPEM, tendo por suplente Régulo Franquine Ferrari; Carla Meinecke Monteiro, representando a GPTC, tendo por suplente Thales Roberto Bueno de Farias; Isabel Cristina Guimarães Haifuch, representando a CPVE; Júlio César Farias Miranda, representando a CPVE e Lúcia de Borba Maciel, representando a CPVE. A presente nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2011, através da Portaria 23/2011, de 30/09/2011.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais,

Processo 001.037808.11.7 - DEFERE o pedido de reconsideração de gozo de férias, formulado por EVA ARONNA, matrícula nº 262850/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal da Educação, com base nos artigos 81 e 185 da Lei Complementar nº 133/85, e 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Processo 001.026045.11.7 – DEFERE, em 29/09/2011, o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, efetuado por RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo 001.039966.11.9 - INDEFERE o pedido de isenção de desconto de imposto de renda, formulado por LUIZ CONSTANTE PIVATTO, 73560/2, professor, da Secretaria Municipal da Educação, por falta de amparo legal.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.007254.11.3 - RELOTA, em 21/09/2011, KÁTIA MARIA VIEIRA BRITO, 220246/02, Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08/09/2011.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.015466.11.6 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a GISELA DA SILVA MESANELLI, 232730/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 17/06/2011, publicado em 08/07/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”, que passa de 01/01/2011 para 15/04/2010.

Processo 001.010242.11.2 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a ELIZETE COSTA DE SOUZA, 233009/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 31/03/2011, publicado em 04/04/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “C”, que passa de 01/01/2011 para 27/08/2006

Processo 001.043621.10.4 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a ROSINAURA LISBOA DE BARROS, 194867/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 30/12/2010, publicado em 07/01/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”, que passa de 01/01/2011 para 18/03/2008

Processo 001.020977.11.5 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a VIVIANE PANERAI PEREIRA, 232133/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 27/07/2011, publicado em 01/08/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”, que passa de 01/01/2011 para 30/06/2009.

Processo 001.018473.11.3 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a DENISE PACHECO GUALHIANONI, 234180/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 17/06/2011, publicado em 08/07/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”, que passa de 01/01/2011 para 22/01/2010.

Processo 001.018148.11.5 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a LILIAN MARY DE CASTRO BRASIL, 195227/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 17/06/2011, publicado em 24/06/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”, que passa de 01/01/2011 para 07/12/2010.

Processo 001.017011.11.6 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 125705/2, professor,

ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 27/07/2011, publicado em 01/08/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C", que passa de 01/01/2011 para 12/09/2010

Processo 001.002421.11.9 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a MARLI REGINA SPANEMBERG, 266039/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 11/02/2011, publicado em 17/02/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C", que passa de 01/01/2011 para 06/12/2008

Processo 001.051216.10.8 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a MARELIZ MEYER MORAIS, 281843/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 10/01/2011, publicado em 13/01/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D", que passa de 01/01/2011 para 11/12/2010

Processo 001.042639.10.7 – Modifica, em 23/09/2011, em relação a GELCY TEREZINHA RAMA, 287845/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 30/12/2010, publicado em 06/01/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C", que passa de 01/01/2010 para 20/09/2009.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 050/2011

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno deste tribunal, posterga a sessão de julgamento da 2ª Câmara do dia 13 de outubro do corrente ano, tornada pública através do edital 48/2011, para o dia 18 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

RECURSO VOLUNTÁRIO

CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.100461.11.5 (001 005134 07 2, 001 006069 09 6, 001 006927 08 4, 001 007271 03 4)

Recorrente : WILMA LIA MABILBE DULLIUS

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103175.11.3 (001 107867 10 9)

Recorrente : WILMA LIA MABILBE DULLIUS

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.103178.11.2 (001 100466 11 7)

Recorrente : WILMA LIA MABILBE DULLIUS

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4) PROCESSO 001.103180.11.7 (001 005134 07 2, 001 006069 09 6, 001 006927 08 4, 001 100853 10 2)

Recorrente : WILMA LIA MABILBE DULLIUS

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.
CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 606/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 205 da Constituição Federal, no artigo 11 da Lei 9.394/96 e no artigo 55 da Lei 8.069/90,

RESOLVE:

DA INSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE REMATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais de Porto Alegre no ano de 2011, deverão manifestar interesse em permanecer matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2012, mediante participação no processo de matrícula, disposto por esta portaria.

§ 1º A participação no processo de matrícula abrange alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados em Escolas Municipais no ano de 2011 em:

I - Turmas de Jardim B das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Escolas de Ensino Fundamental (EMEI's e EMEF's);

II - Turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

III - Escolas de Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio e Profissionalizante;

§ 2º A não participação no processo de matrícula pelas partes interessadas, nos termos previstos por esta portaria, terá como consequência a não garantia da vaga do aluno em 2012 na mesma escola em que se encontra matriculado em 2011.

§ 3º No caso previsto no parágrafo 2º deste artigo, os interessados em reaver vaga na rede pública devem solicitar a mesma através da Central de Matrículas, observando procedimentos e período de inscrição estabelecidos pela referida Central.

Art. 2º A matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, quando o aluno for menor de 18 anos, podendo ser feita pelo próprio aluno, quando o mesmo for civilmente capaz (maior de 18 anos).

Art. 3º A matrícula para o ano letivo de 2012 será feita mediante a atualização dos dados cadastrais do aluno, com assinatura e registro do número de identidade do responsável pelos mesmos, no relatório denominado "Relação de Alunos para Matrícula", disponível no Sistema de Informações Educacionais (SIE).

Art. 4º A matrícula do aluno para o ano letivo de 2012 deverá ser confirmada na escola da Rede Municipal de Porto Alegre onde o mesmo estiver matriculado.

§ 1º - O relatório "Relação de Alunos para Matrícula" estará à disposição dos pais para consulta na escola.

§ 2º - Alunos matriculados nas turmas de Jardim B das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) em 2011, que manifestarem interesse em permanecer na Rede Municipal de Ensino no ano seguinte, deverão efetuar a matrícula na própria EMEI, informando a Escola Municipal de Ensino Fundamental de sua preferência para continuidade dos estudos no ano de 2012.

Art. 5º A matrícula na rede municipal de ensino deverá ser efetuada, respeitando as seguintes datas:

I - De **03 a 31 de outubro de 2011**: para **todos os alunos**, exceto àqueles matriculados nas turmas de jardim B das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

II - De **26 a 30 de setembro de 2011**: para alunos matriculados em turmas de jardim B das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

Art. 6º Compete às direções das Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de **03 a 05 de outubro de 2011**, encaminhar a relação de alunos das turmas de jardim B que efetuaram a matrícula, para as respectivas secretarias das Escolas Municipais de Ensino Fundamental escolhidas pelos pais ou responsáveis pelo aluno, no momento da matrícula.

Art. 7º Compete às direções das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), após o período de matrícula, encaminhar ao Setor de Ajustamento de Vagas a "Relação de Alunos para Matrícula", devidamente preenchida, juntamente com a previsão de vagas para o ano de 2012, em prazo a ser estabelecido e divulgado às escolas pelo referido setor.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

Art. 8º O período de confirmação da matrícula será amplamente divulgado à comunidade pelas direções das escolas, segundo orientações da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada nos mesmos turnos e horários de funcionamento regular das Escolas Municipais.

Art. 9º A presente portaria **não** se aplica a alunos novos que desejarem ingressar na Rede Municipal de Ensino, estando os procedimentos para manifestação de interesse em vaga de instituição pública municipal para o ano de

2012 sujeitos:

I - às regras de processo seletivo específico, amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Ensino, no caso de vagas para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI);

II - às regras divulgadas em portaria específica da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio assinado entre as partes, para os demais níveis de ensino.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 030/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação protocolizada na EPTC (proc. 008.005234.11.5), de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo SHOPPING CENTER IGUATEMI, e observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição para supervisor do senhor VALDIR SARMENTO DA SILVA, do táxi prefixo 1382.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 5

Estabelece critérios para contemplação com Unidade Habitacional no Conjunto Residencial Bernardino Silveira Amorim a partir de cadastro de posse em domicílio residencial na Vila Dique, a ser removida em razão de ampliação do aeroporto.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de remoção das famílias residentes na Vila Dique, em razão das obras de ampliação do aeroporto, em prazo compatível com o cronograma de obras para a realização da Copa 2014;

Considerando o direito social à moradia das famílias com posse consolidada;

Considerando a dinâmica da vida comunitária e o tempo decorrido da realização do cadastro social de posse;

Considerando as necessidades de planejamento do poder público,

RESOLVE:

I - As Unidades Habitacionais construídas pelo DEMHAB no Loteamento Bernardino Silveira Amorim serão destinadas prioritariamente às famílias cadastradas na Vila Dique, cujo cadastro aponta posse fática exercida pelo grupo familiar no momento de sua realização.

II - O vínculo com os contemplados com a Unidade Habitacional se fará mediante Contrato de Direito Real de Uso, preferentemente em nome da mulher com prole, nos termos da legislação vigente.

III - Será reconhecida a transmissão da posse *inter vivos* ou *causa mortis* para fins de substituição na titularidade do cadastro desde que seja comprovada a residência do adquirente na própria Vila Dique, desde que não haja desvio de finalidade.

IV - A transmissão dos direitos expressos no cadastro será comprovada por documento idôneo, autêntico e com firmas reconhecidas, podendo-se excepcionalmente serem supridas tais formalidades por outros meios de prova, mediante análise jurídica.

V – Não será aceito para fins de contemplação com a nova Unidade Habitacional quem já possua propriedade, ou seja, titular de direitos em outro local para moradia.

VI – No caso de desdobro, tratando-se de família numerosa, ou constituição de novo grupo familiar, poderá ser contemplada outra Unidade Habitacional, caso exista imóvel disponível ao final da entrega do empreendimento, mediante parecer social justificativo.

VII – Cabe aos interessados comprovarem junto ao DEMHAB, mediante requerimento, as situações de alteração da situação expressa no cadastro original.

VIII - Em situações excepcionais, não previstas na presente ordem de serviço, a Direção Geral do DEMHAB poderá contemplar grupo familiar para nova moradia no novo Loteamento, de modo justificado.

XI – Nas situações de litígio, enquanto pender de ordem judicial, poderá ser concedida autorização de uso precária de Unidade Habitacional no empreendimento, no prazo máximo de um ano, renovável conforme as circunstâncias.

X – O DEMHAB priorizará a solução negociada dos litígios, dando prazo de cinco dias para defesa à parte interessada, contados da sua notificação pessoal ou na publicação do DOPA.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PORTARIA 274/2011 SINDICÂNCIA - INSTAURAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Em virtude, dos fatos constantes no Relatório de estudo de situação onde foi verificado, em tese, discrepâncias de informações a respeito da existência de Cartão TRI ativos e os números de PAD's da Companhia Carris Porto Alegre, e o efetivamente constante na listagem fornecida pela ATP:

Determinar a instauração de Sindicância para fins de apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal advindas das investigações futuras, estipulando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Determinar que ao final das diligências necessárias seja realizado o competente Relatório Circunstanciado, constando os atos procedidos e a conclusão a que chegou a Comissão a seguir nomeada:

- a) Carlos Norberto Magalhães Fraga
- b) Igor Pitton Palladini
- c) Fabíola Dreyer

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO 109/2011 REGULAMENTA O REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS COLABORADORES COM CARGO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa, com a finalidade de controlar a jornada de trabalho dos colaboradores em Cargos de confiança e Função Gratificada das áreas da Operação, Manutenção e Administrativa da Companhia, nos termos do Decreto nº. 17.194 de 11 de agosto de 2011 da PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o registro de frequência dos funcionários em Cargos de Confiança e Função Gratificada através da folha ponto.

Art. 2º - O preenchimento da folha ponto é de responsabilidade do funcionário com a supervisão da coordenação.

Art. 3º - Modelo da folha ponto encontra-se em anexo a esta Ordem de Serviço, os horários preenchidos deverão ser aqueles efetivamente realizados pelos funcionários e conferidos pela coordenação.

Art. 4º - A folha ponto preenchida deverá ser entregue na Unidade de Administração de Pessoal no primeiro dia

útil após o dia 20 de cada mês com as assinaturas dos funcionários e anuência das coordenações, gerencias ou direção.

Art. 5º - Demais atribuições consultar a OS-11111-106 que regulamenta o Registro de Freqüência.

Art. 6º - O registro através do Ponto Eletrônico será implantado a partir dos 21 de outubro de 2011, sendo feito cadastramento das digitais nos relógios.

Art. 7º - Que a presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir 03 de outubro de 2011.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2011.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 07/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133, de 12/01/1998 e pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a redação do artigo 2.º da Resolução 05/2011, passando a Comissão Permanente de Avaliação de Impactos na Circulação a ser composta por membros das seguintes unidades administrativas:

I. Direção da EPTC: Diretor de Trânsito e Circulação, Diretor de Transportes e Chefe de Gabinete;

II. Corpo Técnico EPTC/SMT: 01 representante da GMSV; 01 representante da GOF; 01 representante da GPOT; 01 representante da GPEM; 04 representantes da GPTC, sendo 03 destes, obrigatoriamente, representantes da CPVE;

Art. 2.º - Alterar a redação do artigo 4.º, *caput*, da Resolução 05/2011, que passa a ter a seguinte redação:

A Comissão Permanente de Avaliação de Impactos na Circulação será presidida pelo Diretor de Transportes ou, em sua ausência, por um dos representantes da Direção indicado como sendo seu substituto, competindo ao mesmo, dentre outras atribuições:

I – dirigir as reuniões da Comissão;

II – decidir questões de ordem;

III – submeter à discussão a matéria de pauta da reunião;

IV – fazer cumprir os prazos estabelecidos nesta Resolução;

V – convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 14/07/2011.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação

CONVENIENTE: Fundação Thiago de Moraes Gonzaga

OBJETO: Implementação dos Projetos Vida Urgente no Palco, Produção Audiovisual – Animação e Capacitação de Professores para o atendimento de alunos e professores das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 260.000,00.

PRAZO: da data de assinatura até 31/08/2012, podendo ser prorrogado por 60 meses.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei nº 8.666/93, em especial o art. 116 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001.013352.11.3

Porto Alegre, 09 de setembro de 2011.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.039633.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00

OBJETO: Instalação de link de fibra ótica na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, 14º andar, para CMDCA/FUNCRIANÇA, Conselho Municipal da Educação - CME e Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

VALOR: R\$ 5.075,99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-2594-339039570100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

CÉZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL EGP 07/2011

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Credenciamento nos termos do Edital EGP nº 01, de 1º de junho de 2011, considera habilitada a Fundação Escola Superior de Direito Municipal e comunica que a referida instituição está apta para assinar o Termo de credenciamento de prestação de serviços de ensino. Processo 001.040678.11.3.

Em 23 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o processo nº 001.000172.11.1 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange à violação na qualificação dos serviços executados e à prestação de serviços dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução, aplica a penalidade de advertência à empresa MICROSENS LTDA, CNPJ nº 78.126.950/000-16, conforme estabelecido no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. O processo em epígrafe encontra-se com vista franqueada aos interessados, recurso na forma da lei.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

SONIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE **PROCESSO 001.020434.11.1** **PREGÃO ELETRÔNICO SERVIÇO 109/2009** **PROCESSO 001.050155.09.1**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro, costureiro, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA.: SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, conforme os itens 17.1 e 17.2 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados, na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 307.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 001.028098.11.0**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) estações de trabalho avançada, versão 2.0.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 309/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1900.1901.15.0451.0139.1519.4490, 1900.1901.15.0451.0135.1571.4490.

VALOR: R\$ 24.930,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) impressoras jato de tinta.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 309/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0122.0130.2605.4490, 1900.1901.15.0451.0139.1173.4490, 1900.1901.15.0451.0139.1519.4490.

VALOR: R\$ 9.782,50

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

REVOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 347/2011** **PROCESSO 001.029745.11.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a REVOGAÇÃO do item 5 da Licitação acima, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 93/2011 - PROCESSO 001.038048.11.6 para locação de infraestrutura e equipamentos para personalização de 01 estande de 66m² para o Festival de Turismo de Gramado, a acontecer de 17 a

20 de novembro de 2011, no Centro de Eventos Serra Park (Viação Férrea, 100 – Três Pinheiros – Gramado – RS – CEP: 95670-000), em Gramado, para participação da Secretaria de Turismo no mesmo, visando promoção de Porto Alegre como destino turístico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10 horas do dia 17 de outubro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br. Demais informações permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 436/2011

PROCESSO 001.034173.11.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

GRACIELA KONGEN KROLOW – ITEM: 3.

ITAMAR CUNHA SALEM – ITEM: 2.

MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA – ITEM: 1.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002.081022.11.5

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua Juliano Moreira, entre a Rua Cristiano Fischer e o final (235m), Rua Siegfried Gunther Fischer e Rua 3086, entre a Rua Cristiano Fischer e a Rua Juliano Moreira (272m) e da Escadaria da Rua Guilherme Alves, trecho do prédio nº 1855 ao prédio nº 2045.

DATA: 29 de setembro de 2011, às 15h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se, nesta data, para proferir o julgamento dos recursos interpostos, tempestivamente, pelas empresas, Pavitec do Brasil Ltda. e Construtora Da Vinci Ltda., que, inconformadas com a decisão adotada na Ata de Julgamento da Habilitação (fls.366), datada de 18 de agosto de 2011, requerem a reconsideração da decisão da Comissão para habilitá-las no certame licitatório em referência. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/1993, não houve contra-razões. A licitante Pavitec do Brasil Ltda. alega, em seu recurso (fls.374), que a empresa e o seu responsável técnico são detentores de conhecimento técnico e “know how” superiores ao exigido no objeto da presente licitação, demonstrando, em anexo ao seu recurso, atestados técnicos. A licitante, também, alega que o órgão seguiu o que determina a Lei 8.666/93 não havendo uma exigência mínima para os quantitativos, mas aproximada, para cada item, não podendo ser motivo de inabilitação a mera alegação de não atendimento a sua totalidade, de um dos itens, pois os atestados apresentados são compostos de uma variedade e quantidade de serviços, equipamentos e materiais, muito complexos e superiores aos exigidos. Inicialmente, se faz necessário registrar que a licitante Pavitec do Brasil Ltda. foi inabilitada por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de terraplenagem no quantitativo exigido, não atendendo o item 5.1, letra “I” do edital. Preliminarmente, convém destacar que os serviços objeto da presente licitação se revestem de peculiaridades que, se não observadas pelas empresas contratadas, implicarão em sérios transtornos para o interesse público e, por que não dizer aos interessados diretos, os moradores locais. A natureza do objeto em licitação, trata-se de obra de infra-estrutura e pavimentação de vias em com existência de moradias, rede de abastecimento de água, rede elétrica existente, rede telefônica, circulação de moradores, trânsito de veículos, entre outros, justifica o zelo da Administração em selecionar, em nome do interesse público e obedecendo os limites legais, licitante com aporte gerencial que comprove estar capacitada para assumir os encargos do futuro contrato. Verificando os atestados apresentados pela recorrente é evidente que o item que ensejou a inabilitação não foi atendido, eis que a licitante não logrou êxito em comprovar a execução com os 3 (três) atestados apresentados. Relativamente a argumentação da recorrente possuir conhecimento técnico e “know how” superiores ao exigido no objeto da presente licitação é impertinente ao presente processo, pois, em nenhum momento, a Comissão emitiu questionamento nesse sentido. Simplesmente, a empresa não demonstrou, na presente licitação, ter executado o item de terraplenagem no quantitativo exigido no edital. Em que pese a empresa recorrente ter anexado atestado, junto ao seu recurso, distinto do apresentado na abertura da licitação, adotou caminho diferente contrariando daí as normas e os princípios estabelecidos por Lei, especificamente os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia, conforme regra o art. 3º da Lei 8.666/93. A Comissão, mesmo assim, após analisar o Recurso Administrativo submeteu à análise da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria (fls.387-388). Esta, após exame minucioso, aferiu resposta confirmando e ratificando a decisão tomada pela Comissão. Por essas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide por julgar improcedente o recursos interposto pela empresa Pavitec do Brasil

Ltda. A recorrente, Construtora Da Vinci Ltda., alega em seu recurso (fls.371-373) que foi eliminada do processo licitatório sob o argumento de não atender ao item 5.1, letra "l" e "m" do edital. Argumenta que, apresentou atestado de execução da Obra do Condomínio Vivendas da Baviera fase 1, no município de São Leopoldo (fls.331-333), referente a comprovação de execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto, em perímetro urbano, com interferência de tráfego, na quantidade de 7.955 m². Alega, também, que apresentou atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre de ter executado a pavimentação em bloco de concreto na quantidade de 2.000 m² (fls.334-335). Segue argumentando que, na presente licitação, estão previstas a pavimentação de 2 (duas) ruas com área de 1.500 m² cada., sendo suficiente, então, uma empresa que executou uma rua de 2.000 m² a contento ter qualificação técnica para executar 2 (duas) ruas de 1.500 m² cada. Alega, ainda, que a exigência de quantitativo, bem como a exigência de serviços em perímetro urbano com interferência de tráfego com quantidade equivalente ao objeto da licitação contraria a Lei 8.666/93, em seu art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º. Primeiramente, cabe registrar que é fato que, um dos atestados apresentados, emitido pela empresa Benin & Cia. Ltda., refere-se a uma obra de implantação do Condomínio Vivendas da Baviera fase 1, no município de São Leopoldo, ou seja, uma obra sem qualquer similaridade com as de natureza do objeto desta licitação. Tal afirmação é procedente, pois, certamente, os serviços não foram executados em área com existência de moradias, rede de água, rede elétrica, rede telefônica, circulação de moradores desse logradouro, trânsito de veículos, entre outros, que são fatores que por vezes não são observados em locais remotos, como é o caso de áreas para implantação de Condomínio/Loteamentos. Dessa forma, executar uma obra em área enclausurada, não guarda similaridade com a execução em via urbana sujeita a interferência de tráfego, motivo pelo qual a Comissão deixou de considerar esse atestado. Relativamente ao atestado comprovando a execução de 2.000 m² de pavimentação em bloco de concreto, em que pese a empresa ter demonstrado sua execução em área urbana com sujeição à tráfego, o quantitativo de serviço executado é inferior ao exigido no edital. É oportuno ressaltar que a intenção de se limitar em um único atestado a comprovação de tal experiência em alguns serviços visa impedir que empresas sem estrutura operacional para viabilizar o agrupamento de mão-de-obra, equipamento e gerenciamento necessário para a obra, levando-se em conta quantitativos e prazos, possam participar do certame e não restringir exageradamente o certame. É que, realmente, há serviços quanto aos quais a não limitação de atestados poderia ser equivalente a aceitar, no certame, qualquer empresa, pois, por exemplo, uma que tivesse participado de 10 obras com pavimentação em bloco de concreto de 300 m² (ou seja, uma série de pequenos passeios públicos e entrada de garagens), atestaria 3.000 m², o que não significaria que ela tivesse estrutura operacional para viabilizar toda a execução de uma pavimentação de via em uma única obra, no prazo necessário. Ainda assim, a Comissão submeteu os atestados a exame da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria que, em resposta (fls.387-388), emitiu parecer fundamentando que os atestados não atendem aos requisitos exigidos no edital. No que diz respeito a exigência de quantitativo, bem como a exigência de serviços em perímetro urbano com interferência de tráfego com quantidade equivalente ao objeto da licitação contraria a Lei 8.666/93, em seu art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º, em que pese os argumentos da recorrente, encontram-se suas alegações totalmente desprovidas de fundamentação, uma vez que, ao afirmar que as exigências editalícias são restritivas e ferem o caráter legal, faz interpretação totalmente contrária e equivocada ao correto entendimento do edital. É de suma importância frisar que são aqueles que, sem afetar a competição, permitem presumir a capacidade técnica da licitante de executar o objeto licitado. Tais exigências, são parâmetros objetivos para avaliar a capacidade técnica, e ainda que a Comissão entenda que, em isoladas situações, uma empresa que não comprove o quantitativo mínimo de serviços exigidos poderia realizar o objeto licitado, não podem ser estabelecidos dois pesos e duas medidas para o julgamento. Assim, firmou-se entendimento de que a comprovação que o licitante já executou determinados itens em quantitativos inferiores do que serão executados no contrato, não será suficiente para comprovar que o mesmo tem qualificação suficiente para executá-lo, razão pela qual os quantitativos exigidos devem atingir o estabelecido para execução do contrato. Isso não contraria a legislação, sendo perfeitamente cabível a sua exigência. Assim mesmo, a Comissão, em consulta a ASSEJUR/SMOV referente ao assunto, obteve como resposta razões que não diferem do entendimento dessa Comissão, tudo fundamentado no Parecer nº 908/11 (fls.389-394), datado de 27 de setembro de 2011. Não obstante as razões acima, o Tribunal de Contas da União – TCU – na Súmula 263, se pronunciou no seguinte sentido: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado". Vale lembrar que a Administração tem interesse em receber o maior número possível de propostas, como também é verdade que a licitação é um procedimento eminentemente formal. Mas não se pode esquecer que o art. 3º da Lei nº 8.666 colocou no mesmo pé de igualdade dois objetivos da licitação: o de garantir a observância constitucional da isonomia e o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Não é possível, para prestigiar um, descumprir o outro. Até porque é a Constituição que, no art. 37, inc. XXI, exige que o processo de licitação pública assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Como se vê, o objetivo de atender a proposta mais vantajosa não se sobrepõe, mas, antes, se amolda aos demais objetivos e princípios inerentes à licitação, dentre os quais o da vinculação ao edital, da legalidade e do julgamento objetivo. Por estas razões, entende a Comissão que deve ser indeferido o recurso da Construtora Da Vinci Ltda. Isto posto, a Comissão, por unanimidade de seus membros, mantém a decisão, conforme a Ata de Julgamento da Habilitação, exarada no dia 18 de agosto de 2011, permanecendo inalterado o julgamento. Em face do exposto, encaminha-se a presente Ata ao Sr. Secretário para decisão final na forma do art. 109, par. 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação.

ANTONIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JR. E CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR

CONCORRÊNCIA 002.081022.11.5

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua Juliano Moreira, entre a Rua Cristiano Fischer e o final (235m), Rua Siegfried Gunther Fischer e Rua 3086, entre a Rua Cristiano Fischer e a Rua Juliano Moreira (272m) e da Escadaria da Rua Guilherme Alves, trecho do prédio nº 1855 ao prédio nº 2045.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso de habilitação da Concorrência acima descrita, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, de 03 de outubro de 2011, dará continuidade com a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços) no dia 04 de outubro do corrente ano, às 14 horas e 30 minutos, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros n.º 2244.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA 002.081019.11.4

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de Infra-Estrutura e Pavimentação da Estrada Afonso Lourenço Mariante, entre o final do asfalto próximo a Rua João de Oliveira Remião e a Rua Diógenes Sobrosa de Souza (733 m), da Rua José Alves de Castro, trecho entre a Estrada Cristiano Kraemer até o final da Rua (550 m) e da Rua Nossa Senhora da Boa Viagem, trecho com 360 m, entre as estacas 0+280 m e 0+640.

DATA: 29 de setembro de 2011, às 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se nesta data para examinar e julgar os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas COESUL - Construtora Extremo Sul Ltda., Construtora Pelotense Ltda. e Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. contra a decisão da Comissão referente ao julgamento de habilitação, conforme a Ata de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2011. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/1993, não houve contra-razões. Ouidas as áreas técnica e jurídica da Secretaria, a Comissão faz as seguintes considerações: I) a recorrente COESUL - Construtora Extremo Sul Ltda. alega em seu recurso que o atestado de capacidade técnica emitido em 03 de maio de 2006 pela empresa Goldsztein S/A Administração e Incorporações, referente a urbanização do Loteamento Germânia em Porto Alegre/RS, comprova a execução e todos os quantitativos exigidos no item 5.1, letra "L" do edital, e que os serviços foram executados em perímetro urbano com interferência de tráfego, os quais foram fiscalizados e aprovados pela Secretaria. No sentido de esclarecer sobre a alegação da recorrente, a Comissão consultou a área técnica da Secretaria, a qual analisou os atestados apresentados e confirmou o entendimento de que a obra realizada no Loteamento Germânia, "ainda que atinja os quantitativos exigidos no Edital, fere a exigência de (...) interferência de tráfego.", devendo ser desconsiderado este atestado, acatando a decisão anterior desta Comissão. Dessa forma, a Comissão desconsidera o referido atestado, resultando na inabilitação da licitante pelo não atendimento da letra "L" do item 5.1 do Edital; II) a recorrente Construtora Pelotense Ltda. defende em sua peça recursal a habilitação do Engenheiro Industrial – Modalidade Elétrica, Sr. Gabriel Fragomeni, uma vez que o CREA lhe conferiu as atribuições legais de Engenheiro Civil através do Decreto nº 23.659/1933, em virtude da sua formação acadêmica. Defende daí também que o atestado emitido pela Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de julho de 1985, e em nome do Sr. Gabriel Fragomeni, seja considerado para o atendimento das exigências editalícias. Por fim, a recorrente justifica o seu amplo histórico de atividades, citando atestados diversos, alegando habilitação suficiente para a execução do objeto. Em relação ao Responsável Técnico indicado, Engº Gabriel Fragomeni, a Comissão acata esta indicação, reformando a sua decisão anterior, uma vez que o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, através dos artigos 28 e 33 do Decreto Federal nº 23.567 de 11 de dezembro de 1933, o habilita com as competências do Engenheiro Civil e Eletricista, em virtude da sua titulação de Engenheiro Industrial modalidade elétrica, obtida com a colação de grau em 13/04/1951. Porém, em relação ao atestado citado da COHAB/RS em nome deste profissional, e baseada no parecer da área técnica desta Secretaria, a qual considerou que "ainda que [o atestado] possua valores [de quantitativos] superiores ao exigido, refere-se à obra dentro de um núcleo habitacional, o que descaracteriza (...) interferência de tráfego", a Comissão decide então manter desconsiderado o atestado em questão, resultando no descumprimento da letra "L" do item 5.1 do Edital pela licitante e na sua inabilitação. Quanto à justificativa da recorrente acerca do seu vasto histórico técnico, esta Comissão argumenta que, embora não haja questionamentos sobre o alegado, os critérios de julgamento devem ser objetivos e vinculados às exigências do instrumento convocatório, e que a licitante, mesmo que possua capacidade para a execução do objeto, não a comprovou dentro das exigências do Edital. Assim, qualquer decisão diferente desta Comissão seria subjetiva e arbitrária, contrariando aos princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade. III) a recorrente Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. alega em seu recurso que o atestado apresentado emitido pela Companhia Carris Porto-Alegrense em 27 de setembro de 2006, referente a obras na sede da Carris, satisfaz a exigência do Edital quanto a interferência de tráfego, uma vez que houve tráfego intenso de veículos (ônibus) durante toda a sua execução. Alega também, que a empresa está inscrita em todas as especialidades de pavimentação do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras – CESO desta Secretaria, o que reforça e comprova a sua capacidade técnica. A Comissão, novamente através de consulta à área técnica da Secretaria, a qual manifestou que as obras realizadas referentes ao atestado citado, não foram realizadas sob interferência de tráfego, "e sim dentro de uma garagem de uma empresa de ônibus, de acordo com o atestado", decide daí manter também desconsiderado este atestado, resultando no descumprimento da letra "L" do item 5.1 do Edital pela licitante e na sua inabilitação. Quanto ao argumento de inscrição no CESO, a Comissão justifica que os critérios para a obtenção das especialidades requeridas no CESO são distintos das exigências do Edital deste certame, principalmente quanto à comprovação de histórico de execução de itens e quantitativos relacionados à execução deste objeto, sendo descabida qualquer comparação neste sentido. Finalmente, sobre a alegação das recorrentes COESUL - Construtora Extremo Sul Ltda. e Construtora Pelotense Ltda. de que as exigências editalícias de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, através da apresentação de certidões ou atestados emitidos por Pessoa Jurídica e certificados pelo CREA em nome do Responsável Técnico indicado, e que comprovem os itens e quantitativos dos serviços descritos, violam dispositivos legais e constitucionais, especificamente o parágrafo XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e o artigo 30 da Lei 8.666/1993, a Comissão defende a manutenção das referidas exigências com base na Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a legalidade das exigências de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características

semelhantes, devendo essas exigências guardarem proporções com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, desde que limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, o que está atendido pelo Edital deste certame. Neste sentido, a Comissão entende que as exigências contidas no Instrumento Convocatório não vêm para limitar a participação das licitantes ou frustrar o caráter da concorrência, mas para afiançar e resguardar o sucesso da realização do objeto deste certame, com base no histórico de serviços e na capacidade técnica das empresas concorrentes. Diante do exposto, a Comissão julga improcedentes os recursos apresentados e mantém a sua decisão contida na Ata exarada em 18 de agosto de 2011, com base no Art. 3º da Lei 8.666/1993, e sugerindo então a inabilitação das licitantes COESUL - Construtora Extremo Sul Ltda., Construtora Pelotense Ltda. e Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. Tendo em vista o presente julgamento, a Comissão encaminha a presente Ata ao Sr. Secretário na forma do art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação.

ANTONIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JR. E CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR

CONCORRÊNCIA 002.081019.11.4 **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Execução de Infra-Estrutura e Pavimentação da Estrada Afonso Lourenço Mariante, entre o final do asfalto próximo a Rua João de Oliveira Remião e a Rua Diógenes Sobrosa de Souza (733 m), da Rua José Alves de Castro, trecho entre a Estrada Cristiano Kraemer até o final da Rua (550 m) e da Rua Nossa Senhora da Boa Viagem, trecho com 360 m, entre as estacas 0+280 m e 0+640.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso de habilitação da Concorrência acima descrita, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, de 03 de outubro de 2011, dará continuidade com a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços) no dia 04 de outubro do corrente ano, às 14 horas, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO: 001.018818.10.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

CONTRATADA: Transportes Petry Ltda.

OBJETO: Altera o Contrato 1984, de 01/09/2010, prorrogando-o até 05/09/2012, mantendo-se todas as disposições do Contrato aditado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 31/2010.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2011.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Produção Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.003153.11.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de 02(dois) Simpósios: Gestão de Contratos Administrativos - Aspectos Jurídicos e Planejamento Prévio das Licitações Públicas, realizados nos dias 07 a 08/07/2011 no Município de Canoas /RS, com a participação de 05 servidores da SMS.

VALOR: R\$ 1.190,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 22 de julho de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a dispensa de licitação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 15 de julho de 2011, referente à contratação da Confeitaria Dona Ighes Ltda., CNPJ 04.738.821/0001-80, para a organização e execução de 03 (três) coquetéis referentes à conclusão dos cursos de informática básica do Programa Telecentros, da Coordenação dos Telecentros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no valor de R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais).

PROCESSO: 001.019739.11.7

Porto Alegre, 23 de setembro de 2011.

NEREU D`AVILA, Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da SMDH DU.

CONTRATADO: Fonte e Arruda Ltda., CNPJ 00.601.836/0002-22.

OBJETO: contratação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, para a organização e execução de 03 (três) coquetéis referentes à conclusão dos cursos de informática básica do Programa Telecentros, da Coordenação dos Telecentros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

DOTAÇÃO: 800-2375-339039220100-1

PRAZOS: 31/12/2011

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO: 001.019739.11.7

Porto Alegre, 23 de setembro de 2011.

NEREU D`AVILA, Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.032420.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Federação das Associações de Municípios RS FAMURS - CNPJ 88.733.811/0001-42

OBJETO: Curso SICONV - Prestação de Contas.

VALOR: R\$ 132,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-2657-339039480100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

RAUL MENDES DA ROCHA, Secretário Municipal de Turismo - Substituto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2011

PROCESSO 003.080460.11.9

OBJETO: Cilindro pneumático e coroa para caixa de redução.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/10/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/10/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 17/10/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br_ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2011

PROCESSO 003.080432.11.5

OBJETO: Equipamentos telefônicos.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 08h30min do dia 18/10/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 18/10/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 18/10/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br_ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080523.11.0

OBJETO: Execução do Coletor Tronco Schneider no Bairro Restinga.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da LICITAÇÃO em epígrafe para o dia 31 de outubro de 2011, às 14h30min.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011,

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

CONVITE 003.080360.11.4

OBJETO: Execução de espaço físico para resíduos sólidos na Divisão de Pesquisa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 11/10/2011, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 04/10/2011, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234, ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 16/2011

PROCESSO 003.080549.11.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da "Contratação serviço de exames eletrocardiográficos em repouso e de esforço.

EMPRESA HABILITADA: CENTRAL MÉDICA DE PREVENÇÃO LTDA

EMPRESA INABILITADA: UNIÃOBRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA por não haver comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal (item 1.3.4 do Edital) assim como, por ter deixado de atender a comprovação quanto à qualificação técnica (expressa no item 3.8.1 do Edital).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da habilitação, para, caso seja de interesse, interpor recurso, conforme faculta o item 109, § 6º, da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 377/2011

PROCESSO 003.080500.11.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compostos químicos (padrões).

LOTE 01 – OMEGA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 02 – COMERCIAL GRAULAB LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADENDO

PREGÃO FÍSICO 27/2011

PROCESSO 003.080539.11.4

OBJETO: Contratação de serviço de vigilância armada.

DATA DE ABERTURA: 04/10/2011 às 14h30min.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/10/2011 às 14h30min.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre comunica a inclusão das seguintes cláusulas e a consequente renumeração no edital em epígrafe:

Habilitação:

8.1.12. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para licitação.

Qualificação Técnica:

8.2.5. Alvará de autorização de funcionamento, válido, expedido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Os itens 8.1.13., 8.2., 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4., 8.2.5., 8.2.6. todos do edital passam a ter a numeração 8.2.6. a 8.2.13. respectivamente.

Outrossim informamos que a data de abertura da licitação foi alterada para o dia 17/10/2011 às 14h30min.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2011

PROCESSO 005.002418.11.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA

OBJETO: Serviço de instalação e remanejamento de pontos de rede na sede do DMLU

VALOR: R\$ 249,54 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

RAUL JARDIM CABRAL, Supervisor Administrativo-Financeiro.

RATIFICO a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere à Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 15/2011

PROCESSO: 005.001209.11.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: LISAMAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção geral em veículos, à gasolina, multimarcas, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças genuínas e retífica de motores.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2011.

PREÇO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), pela mão de obra. No valor da peça a ser substituída, será aplicado o coeficiente de desconto de 0,85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2217-339039190100-1

MODALIDADE: Tomada de Preço 5/2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010325.11.5

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção

LOTES 15 E 17: revogados

LOTES: 01, 02, 06, 08 e 13

EMPRESA: Aline de Oliveira Souza CNPJ: 09.307.244/0001-96

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 14.258,80.

LOTES: 10, 11 e 14

EMPRESA: Deskart Sul Distribuidora de materiais de Limpeza Ltda.CNPJ:08.471.046/0001-09

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.769,76.

LOTE: 04

EMPRESA: Superatac Distribuidora Ltda CNPJ:09.664.495/0001-28

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.652,00

LOTE 05

EMPRESA: Claudia Gomes de Souza Distribuidora CNPJ:08.717.511/0001-30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.933,81.

LOTES 07 e 09

EMPRESA: Disdet Planalto Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ:03.784.672/0001-23.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.677,00.

LOTES 03,12 e 16

EMPRESA: Dcondor HBL Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 11.090.009/0001-57

VALOR TOTAL DO LOTES: R\$ 2.201,79

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248